

## Edital Regular de Seleção 2018/1º semestre – Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que, a partir das 8 horas do dia 16 (dezesesseis) de outubro até as 18 horas do dia 1º (primeiro) de novembro de 2017, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de MESTRADO.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web do Programa <<http://www.ppgee.ufmg.br>>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, em arquivo no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.

1.2. Contatos: Telefone (31) 3409-5465; e-mail <[ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br)>; Portal <<http://www.ppgee.ufmg.br>>.

### 2 - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 12 das 60 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, assim discriminadas:

Áreas de Concentração/ Linhas de Pesquisa	Ampla concorrência	Reservadas à candidatos negros
<b>Sinais e Sistemas</b>		
Engenharia Biomédica	2	1
Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares	5	1
Controle, Automação e Robótica	6	2
<b>Engenharia de Potência</b>		
Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia	5	1
Eletrônica de Potência	6	2
Sistemas de Energia Elétrica	5	1
<b>Sistemas de Computação e Telecomunicações</b>		

Microeletrônica e Microssistemas	5	1
Inteligência Computacional	5	1
Otimização	4	1
Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado	5	1
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>12</b>

2.2. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

2.3. As vagas de cada Linha de Pesquisa estão distribuídas de acordo com a capacidade de orientação destas.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos candidatos ao Curso de Mestrado serão feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição no Portal do Programa: <<http://www.ppgee.ufmg.br>> e envio dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a)** cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- b)** cópia do diploma do curso de graduação (**frente e verso - arquivo único**) ou declaração emitida pela instituição da qual é aluno de que concluiu o curso de graduação e colou grau, ou declaração emitida pela instituição da qual é aluno que comprova estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia 15/02/2018**, ficando o registro acadêmico no Curso de mestrado condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;
- c)** *curriculum vitae*, com comprovação oficial obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas no currículo. As atividades e títulos que não forem comprovados, não serão pontuadas;
- d)** cópias legíveis dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou de casamento; Carteira de Identidade; Certidão de Quitação eleitoral a ser obtida em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> (não serão aceitos comprovantes individuais/avulsos de votação); Cadastro de Pessoa Física (CPF); documento de quitação com o Serviço Militar, apenas nos casos em que couber (conforme especificado no Portal do DRCA/UFMG)

<<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>>); comprovante de endereço; uma foto recente 3x4. Aos candidatos estrangeiros, aplica-se o estabelecido na legislação em vigor.

e) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

3.2. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos cuja documentação estiver incompleta ou forem encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4. No caso de aprovação do candidato, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas ao candidato para o registro acadêmico.

3.5. Candidato(a)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A banca examinadora do processo de seleção será composta por 01(um) Coordenador Geral, membro do corpo docente Permanente e por mais 03 (três) membros do corpo docente permanente de cada área de concentração, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e no Portal do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo de seleção consistirá de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão analisados o **histórico escolar e o *curriculum vitae***. O histórico escolar e o *curriculum vitae* receberão notas em escala de 0 a 100. A nota desta etapa será

calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar e ao *Curriculum Vitae*, sendo a média mínima para aprovação de 75 (setenta e cinco) de um total de 100 (cem) pontos, conforme critérios para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado estabelecido em Resolução PPGEE nº 01/2016 vigente, disponível no Portal do Programa.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A NOTA FINAL será a nota da etapa única. O candidato que obtiver Nota Final inferior a 75 (setenta e cinco) será reprovado. Aqueles candidatos ao mestrado que obtiverem Nota Final igual ou superior a 75 serão considerados aprovados e serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o máximo do número de vagas oferecidas por linha de pesquisa, conforme especificado no item 2.1 deste Edital de seleção.

6.2. Em caso de empate na Nota Final, classifica-se o candidato que obtiver a maior nota de *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado no **dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017**, no Portal do PPGEE. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: **reprovado**; ou **aprovado, mas não-classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos no curso de mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas por linha de pesquisa estabelecido no item 2.1 deste Edital.

6.4. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados

negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação do resultado da seleção, caberá recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período para o recurso, o candidato terá acesso a sua avaliação.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, nos **dias 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>>.

7.2. Além disso, os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer pessoalmente na Secretaria do PPGEE para entregar CÓPIAS impressas (simples), legíveis e sem rasuras dos documentos abaixo listados **até o dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2018**:

- Diploma do curso de graduação (**frente e verso**) ou declaração emitida pela instituição da qual é aluno de que concluiu o curso de graduação e colou grau. **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação**;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- carteira de Identidade;
- certidão de Quitação eleitoral a ser obtida em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- documento de quitação com o Serviço Militar apenas nos casos em que couber (conforme especificado no Portal do DRCA/UFMG <<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>>);
- comprovante de endereço.

7.3. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.4. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o **dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018**.

7.5. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído seu curso de graduação em instituição fora do país, deverá apresentar cópia do diploma com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, bem como tradução juramentada do diploma para o idioma português, exceto os diplomas emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola.

7.6. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, o CPF, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.8. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.9. Em atendimento à Resolução N° 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso, **comprovação de conhecimento de língua inglesa**. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado, exigindo-se rendimento de, pelo menos, 60%. O não cumprimento desta determinação implicará

a exclusão do aluno do curso de mestrado do PPGEE.

7.10. A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes certificados de aprovação obtidos nos últimos 3 anos: **(i) certificado de conhecimento de língua inglesa instrumental** emitido pelo Cenex-FALE/UFMG e realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. Para obter este certificado, que tem validade de 3 (três) anos, o aluno de mestrado deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, conforme o edital e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponibilizados no site do Cenex-FALE/UFMG: <[www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex)>, link “Exames de Proficiência”. O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e para a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido para comprovação do conhecimento de língua inglesa no mestrado do PPGEE; **(ii) certificado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa emitido por instituições credenciadas** para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%, a juízo do Colegiado.

7.11. ATENÇÃO: Recursos somente pessoalmente ou por procuração simples, conf. Res. 13/2010.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2017. Prof. Rodney Rezende Saldanha - Coordenador do Programa.